

LEI MUNICIPAL 2899/2017

SÃO MARTINHO/RS, 20 DE JUNHO DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 38.000,00”**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São
Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – É o Poder Executivo Municipal de São
Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),
nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.088 – programa naab - estadual	
3393.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 30.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1157 – Equipamento e material permanente SCFV	
4490.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas
no artigo anterior servirão de recursos:

A)Superávit exercício anterior recurso 1320 – SCFV	R\$8.000,00
B)Superávit exercício anterior recurso 4011 NAAB	R\$30.000,00
TOTAL	R\$38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretario Municipal de Administração